



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta a necessidade para a locação de um imóvel tipo sala comercial destinado ao funcionamento da Farmácia Central do Município.

A Farmácia Central constitui um ponto estratégico da Assistência Farmacêutica, sendo responsável pela distribuição regular, segura e qualificada dos medicamentos da Atenção Básica e de programas estratégicos do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998) e a Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3916/1998 e atualizações).

A escolha por um imóvel para a centralização da Farmácia, justifica-se pelas seguintes razões técnicas: Localização estratégica e acessibilidade: permite que os usuários tenham acesso facilitado, sobretudo pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos e pessoas com deficiência, garantindo equidade e integralidade no atendimento; Adequação às normas sanitárias e de segurança: necessidade de espaço físico que atenda às exigências da RDC nº 44/2009 da Anvisa e demais legislações pertinentes, garantindo áreas distintas para armazenamento, dispensação e atendimento ao usuário; Controle de estoque e conservação dos medicamentos e insumos: a infraestrutura adequada do imóvel possibilita o cumprimento das boas práticas de armazenamento e dispensação, assegurando a qualidade, eficácia e segurança dos insumos de saúde; Otimização do fluxo de trabalho: um espaço planejado favorece a organização da logística, o controle de estoque e a dispensação humanizada de medicamentos; Atendimento à demanda crescente: o município de Apiacás tem apresentado aumento progressivo da demanda por medicamentos e insumos, sendo necessário um ambiente apropriado para suportar o volume de atendimentos.

Diante do exposto, a locação do referido imóvel é medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços farmacêuticos prestados à população, em conformidade com os princípios do SUS e as normativas do Ministério da Saúde. Ressalta-se que a medida atende ao interesse público, garantindo eficiência, acessibilidade e segurança sanitária.

Apiacás -MT, 01 de setembro de 2025.

Nilton Melo dos Santos Junior
CRF/MT 587525
Farmacêutico Bioquímico

Secretária Municipal de Saúde
Josiane Gonçalves Ferreira